



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-093/89.

Leido em 31/10/89 e dado p/ ordem do dia de uma das reuniões do dia 01/11/89. Em 31/10/89
Em 1ª votação, aprovado à unanimidade dos presentes (13 votos) com ausência única do Edil Alvaro Sél. Em 01/11/89.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 2ª e 3ª votações aprovado à unanimidade, com redução do prazo estabelecido no parágrafo 1º do artigo 20, para duas horas. Em 06/11/89.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/89 - Dispõe, em Regimento Interno, sobre o processo legislativo especial da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de Resolução nº 03/89, em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1 - Pretende a nobre Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá, com o presente projeto de Resolução, a aprovação do Regimento Interno que ordenará os trabalhos legislativos especiais de elaboração da Lei Orgânica do Município.

2 - Temos ciência que a Comissão Especial analisou vários documentos para a redação do projeto de resolução nº 03/89, tendo observado modelos de Regimento Interno da Câmara de Belo Horizonte, do IBAM, da Assembléia Legislativa e das Constituições Federal e Estadual.

Assim sendo, manifestamo-nos favorável à sua aprovação, sugerindo a sua colocação imediata em discussão na Câmara.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente da Comissão

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Membro Titular

VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES
Membro Substituto